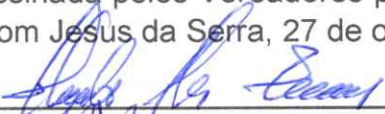

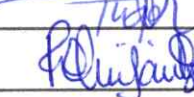


**ATA DA DECIMA QUINTA (15ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA BAHIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, às 15h (quinze horas), no salão de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra – Bahia, realizou-se a decima quinta (15ª) sessão extraordinária da Legislatura 2021/2024, da referida Câmara, tendo como Presidente o Vereador – Florindo Alves Teixeira; Primeiro Secretario – Ivanilton Prates de Souza; Segundo Secretario – Rafael Alves Silva. Feita a chamada nominal de presença registrou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Carlos Moreira de Oliveira, Everaldo Rocha Mendonça, Florindo Alves Teixeira, Ivanilton Prates de Souza, Mauricio de Oliveira Braga, Rafael Alves Silva, Romilda de Oliveira Santos Carmo e Ronilson Alves Santos; estando ausente o Vereador Claudemir Galdino Freire. E o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e informou aos demais membros a finalidade da mesma: aprovar em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 006/2022 - do Executivo Municipal que - "Fixa valor máximo pra débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de Bom Jesus da Serra – Bahia, nos Termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição". E Projeto de Lei 010/2022 do Executivo Municipal que Dispõe sobre a regulamentação dos critérios técnicos para seleção dos cargos de diretor escolar e vice-diretor escolar nas unidades/complexo de ensino da rede municipal de educação e dá outras providências. Em seguida iniciou-se o Expediente Único e o Senhor presidente concedeu a palavra aos Vereadores presentes e após perceber que não havia oradores dispostos a fazer o uso da mesma, passou-se para a Ordem do Dia e submeteu-se para primeira votação Projeto de Lei 006/2022 - do Executivo Municipal que - "Fixa valor máximo pra débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cujo Projeto foi aprovado por unanimidade de 07 (sete) votos favoráveis. Em seguida submeteu-se para primeira votação o projeto de Lei 010/2022 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios técnicos para seleção dos cargos de diretor escolar e vice-diretor escolar nas unidades/complexo de ensino da rede municipal de educação e dá outras providências, cujo Projeto foi aprovado por unanimidade de 07 (sete) votos favoráveis, em sua primeira votação. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e autorizou a mim, Humberto Amaral Carneiro - secretário desta Casa - a lavrar a presente ata que será lida na próxima sessão, sendo devidamente assinada pelos Vereadores presentes, logo após a sua discussão e aprovação. Bom Jesus da Serra, 27 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Hamilton P. de Souza

Amélia

Braga

Ronilson Assis de Souza